



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Processo de Compensação Ambiental: SEI-GDF nº 00391-00011860/2018-13

Processo de Licenciamento: 00391-00012204/2017-57

Processo da proposta: 00391-00003190/2019-42

Interessado: Union Mineração EIRELI - ME (Azer Duarte de Melo)

Ementa: Aprova a destinação de recursos de parte dos recursos da compensação ambiental devida pelos impactos da atividade de exploração mineral de cascalho para o custeio de curso básico de formação de brigada voluntária de prevenção e combate a incêndios florestais.

DELIBERAÇÃO Nº: 006/2019 – CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 08 de maio de 2019, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 00391-00011860/2018-13, que trata de compensação ambiental devida pela Union Mineração EIRELI - ME, CNPJ n.º 12.497.348/0001-15, em decorrência dos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis da atividade de exploração mineral de cascalho, localizada na Chácara Bela Vista - Fazenda Santa Bárbara - São Sebastião - RA XIV/DF, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação da proposta de aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental, os quais totalizam R\$ 47.204,3 (quarenta e sete mil, duzentos e quatro reais e trinta centavos), para o custeio de curso básico de prevenção e combate aos incêndios florestais para brigada voluntária, na forma apresentada no processo nº 00391-00003190/2019-42. Votaram os membros Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza, Rejane Pieratti, Rogério de Castro Duarte e Silva, Humberto Bernardo Valli Nahum Wanderley, Alisson Santos Neves e Pedro Henrique Zuchi da Conceição.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE ARAÚJO MENDES - Matr.1689679-3, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 09/05/2019, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **22092617** código CRC= **3C7479FF**.

00391-00003190/2019-42

Doc. SEI/GDF 22092617